



1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com **ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE**, até o dia **17 DE JANEIRO DE 2024**:

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período que seja no mínimo o 3º.
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;
- Dados bancários para recebimento da bolsa.

F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE**.

1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**.

1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA**.

1.6. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**.

1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 005/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público:

1. Fica estabelecido prorrogação do prazo para efetivação da matrícula, nas Unidades de Educação, referente à terceira etapa (Ensino Fundamental) do processo de matrículas 2024 da Rede Municipal de Educação de Niterói, disposto no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2023, até o dia 16 de janeiro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL CONJUNTO FME/SME Nº 007/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO destinada a processar e julgar o chamamento público Conjunto FME/SME N.º 007/2023, tendo como objeto a execução do Programa Criança na Creche, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, sem fins lucrativos, que mantenham creches comunitárias no município de Niterói, visando a ampliação da oferta de vagas para o atendimento à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de crianças de 0 a 5 anos de idade que residam no município de Niterói, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela **PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 001, de 04 de janeiro de 2024**, publicada no Diário Oficial de Niterói.

Art. 1º - Divulgar em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida considerando os critérios de julgamento dispostos na tabela 2 do Edital, de caráter eliminatório e classificatório o resultado preliminar do julgamento das instituições abaixo:

CLASSIFICADAS

| INSTITUIÇÃO | CNPJ | NOME DA CRECHE | PONTUAÇÃO |
|--|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação - GEPAR | 39.503.966/0001-87 | C.C. Meimei | 8,9 |
| Sociedade Espírita Fraternidade | 30.597.876/0001-28 | C.C. Profª. Clélia Rocha | 7,5 |
| Instituto Espírita Bezerra de Menezes | 30.115.687/0001-71 | C.C. Inst. Dr. March | 7,5 |
| Sociedade de Amigos do Jardim Botânico de Niterói - SAMJARBONI | 01.337.317/0001-80 | C.C. Alarico de Souza | 7,5 |
| Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social | 04.744.740/0001-93 | C.C. Kairós | 7,5 |
| Associação Metodista de Ação Social | 07.225.462/0001-56 | C.C. Esperança em Cristo | 7,3 |
| Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba | 27.785.161/0001-94 | C.C. Jurujuba | 6,8 |
| Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba | 27.785.161/0001-94 | C.C. Amigos do Jacaré | 6,8 |
| Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói | 30.143.036/0001-95 | C.C. Irmã Catarina | 6,6 |
| Associação de Assistência Social Coração de Jesus | 30.093.348/0001-31 | C.C. Cidade dos Menores | 6,5 |
| Associação de Assistência Social Coração de Jesus | 30.093.348/0001-31 | C.C. Madre Mary Marcelline | 6,5 |
| Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói | 30.143.036/0001-95 | C.C. Medalha Milagosa | 6,5 |
| Associação Pais e Amigos dos Deficientes de Audição | 28.521.888/0001-27 | C.C. Prof. Geraldo C. Albuquerque | 6,5 |
| Assoc. de Moradores e Amigos do Cantagalo e do Parque da Colina | 30.185.102/0001-90 | C.C. Eulina Félix | 6,5 |
| Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural - TEAR | 31.839.012/0001-38 | C.C. Betânia | 6,5 |
| Mitra Arquidiocesana de Niterói - Paróquia São Fco Xavier | 30.147.995/0037-90 | C.C. Dom Orione | 6,5 |
| Centro Pró-Melhoramento Recanto do Lido | 07.587.410/0001-20 | C.C. Minha Querência | 6,3 |
| Associação de Moradores do Morro do Ingá | 30.168.421/0001-97 | C.C. Nsa. Senhora Aparecida | 6,2 |
| Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói | 30.143.036/0001-95 | C.C. São Vicente de Paulo | 6 |
| Grupo Espírita Messe de Amor | 32.535.387/0001-77 | C.C. Anália Franco | 6 |

ELIMINADAS

| INSTITUIÇÃO | CNPJ | NOME DA CRECHE | OBSERVAÇÃO |
|--|--------------------|--|---|
| Campanha Nacional de Escolas da Comunidade | 33.621.384/0001-19 | Cenecista Julio Cesar Souza Baltharejo | Não atendeu aos critérios do Edital nos seguintes itens: 7.5.7. Alínea d; 7.5.10. |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA ESCOLA PARCEIRA 2024

A Secretaria Municipal de Educação – SME, com sede na Rua São Pedro, nº 108, Centro – Niterói – CEP:24.020-055 e a Fundação Municipal de Educação - FME, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro – Niterói - CEP: 24.030-07, tornam público e de conhecimento dos Interessados o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Privadas de Educação para a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira 2024, instituído pela Lei Municipal nº 3.864 de 22 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.234/2023 e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a credenciar Instituições Privadas de Educação com ou sem finalidade lucrativa que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a FME contrato de prestação de serviço educacional no âmbito do Programa Escola Parceira 2024, para o atendimento escolar de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, por meio de 1600 (um mil e seiscentas) bolsas de estudo, na modalidade de tempo parcial, na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), para o ano letivo de 2024, oferecidas para candidatos que eventualmente não forem contemplados nas etapas do processo de pré-matricula de 2024 da Rede Municipal de Educação de Niterói, atendidas as condições de participação estabelecidas neste instrumento.

1.2 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.